



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198 1957

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 60/57

INICIATIVA:

Poder Executivo Municipal

HISTÓRICO:

Autoriza o P.M. a receber do Sr. Agli
berto Rodrigues Moreira e sua mulher, em compensação
de sua dívida ativa no valor de Cr\$ 51 256, uma á-
rea de terreno de 26m², abrangida pelo alargamen
to da rua Jerônimo Ribeiro, nesta cidade.

AUTUAÇÃO

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e oitenta e 1 9 5 7, autúo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 57 a 19 _____

Presidente: Enock Moreirs da Traga

Vice-Presidente: João Vieira Filho

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO : 1957

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº

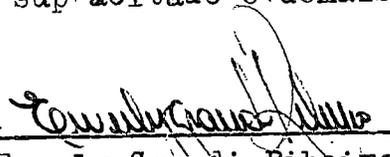
60/57

INICIATIVA :- Poder Executivo

HISTÓRICO :- Autoriza o P.E. a receber do Sr. Agliberto Rodrigues Moreira e sua mulher, em compensação de sua dívida ativa no valor de R\$ 51 256,- uma área de terreno de 26 m/2, abrangida pelo alargamento da rua Jerônimo Ribeiro, nesta cidade.

A U T U A Ç Ã O

Aos dezessete dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e sete, autuo o projeto supracitado e demais documentos que o seguem.


Ewerly Grandi Ribeiro
Secretário.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 355.....
Anexos 3.....

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 1957.

Senhor Presidente

Cóm o presente envio a V. Exa. o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a receber do Sr. Agliberto Rodrigues Moreira e sua mulher, em compensação de sua dívida ativa no valor de Cr\$ 51 256,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros).

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Saudações

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Enock Moreira da Fraga
DD. Presidente da Câmara
Nesta



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N.
Anexos

*Registrou-se a Natureza no
15-10-57
E. C. P. S.*

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a receber de Agliberto Rodrigues Moreira e sua mulher, em compensação de sua dívida ativa no valor de Cr\$ 51 256,000 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), cancelando-se esta, uma área de terreno de vinte e seis metros quadrados (26m²), abrangida pelo alargamento da rua Jerônimo Ribeiro, nesta cidade, área essa dividindo com a rua - Araújo Machado, rua Costa Pereira e terrenos do próprio Sr. Agliberto Rodrigues Moreira, e mais outra área de trinta metros quadrados - (30m²) na travessia da Estrada de Ferro Itapemirim, na curva ali existente, necessária à entrada da rua Itajubá, nesta cidade, tudo conforme acôrdo do interessado em processo protocolado sob nº 1652 de 16/9/57.

Art. 2º - A Municipalidade já está de posse das áreas - aludidas e, por isso, como servidão de passagem, deverá ser feita a averbação da presente Lei à margem da transcrição do imóvel, após a quitação da dívida ativa referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O processo anexo, mencionado no art. 1º, diz das razões do presente projeto.

O interessado concorda com o pedido e com o preço.

Justo como é, espera-se mereça a aprovação da Egrégia - Câmara.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 1957.

Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento do art. 63 do RI que nesta data foram distribuidas cópias do presente projeto aos Senhores Veradores

Cach. Itapemirim, *14 de outubro* de 19*17*

Tomás Jordão

SECRETÁRIO DA CÂMARA

AGUARDE-SE O PRAZO PARA EMENDAS,
NA CONFORMIDADE DO ART. 64 DO REGIMENTO INTERNO.

DATA SUPRA

Estrogo

PRESIDENTE DA CÂMARA

Sr. Presidente.

*Recebido o prazo
multiplica emenda foi afim
entada.*

*com 15/11/17
Liluf*

*Ao Verador Sr. Lato, para relatar o sumo
projeto*

Em 25/11/17

Josephina Azevedo Ricardo Soares

PARECER

Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto 60/57

-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-o-

Esta Comissão requer ao Sr. Presidente que ouvido o plenário seja enviado ao Poder Executivo a remessa do processo procolado sob o Nº 1652 de 16/9/57.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 1957

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho
Brentaufen

Relator

JUNTA DA

Leitura das atas de ... de 1957

... dos documentos que acompanharam o of. nº 401 do P. Executivo

... do que faz este termo.

Queluz
Presidente da Câmara, o escrevi

Aprovado em 1ª discussão

por unanimidade

Sala das sessões, 9/11/1957

Elect
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção.

Sala das sessões, 9/11/1957

Elect
(RUBRICA DO PRESIDENTE)



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ofício N. 401.....
Anexos.....

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 1957.

Senhor Presidente

Com o presente envio a V.Excia. a petição do Sr. Agliberto Rodrigues Moreira, cujo projeto de lei nº 258/57, já foi encaminhado à essa Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresenta a V.Excia. as minhas

Saudações



Antonio Ferreira Penedo Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
Enock Moreira da Fraga
DD. Presidente da Câmara
Nesta

Exmo. Sr. Antonio Ferreira Penedo Sobrinho
M.D. Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

PREFEITURA MUNICIPAL
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Protocolo nº 16/9/57
16/9/57

[Assinatura]

Agliberto Rodrigues Moreira, brasileiro, casado, proprietário, residente nesta cidade, vem propor e requerer o seguinte:-

a) É devedor da Fazenda Municipal da quantia de Cr\$ 51.256,00 (cincoenta e um mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), proveniente do restante da Taxa de melhoramentos, ou seja, calçamentos nas ruas Jeronimo Ribeiro e Travessa Itajubá-Jeronimo Ribeiro;

b) Com o novo alinhamento para o referido serviço e consequente alargamento da rua o terreno do peticionário foi invadido numa área calculada em 30m². (30 metros quadrados).

c) Trata-se, logicamente, de terreno valorizado, que agora com o segundo alinhamento, sofreu desvalorização em virtude da metragem de frente a fundos ter sido reduzida em muito;

d) A praça do antigo Posto Fiscal do Amarelo, foi toda ela feita em terrenos do requerente, que além de ficar com uma faixa de terreno estreita, por conseguinte desvalorizada, e, ainda foi lançado para pagamento de Calçamento;

e) Na esquina das Ruas Costa Pereira e Araujo Machado, está previsto e já medido pelo Chefe da Secção de Obras da Prefeitura, um alargamento da rua, que invadirá o terreno do peticionário em 26 metros quadrados, alargamento este que, além da ocupação do terreno, desvalorizará o restante do lote da esquina, que ficará em forma triangular;

f) Objetivando não criar obstaculos para a bôa administração de V. Excia., reconhecendo serem todos os serviços para o real progresso de Cachoeiro de Itapemirim, vem propor a liquidação da dívida acima referida, dando em pagamento as áreas de terrenos também mencionadas, muito embora reconheça que o valor das mesmas e as desvalorizações sofridas, sejam superiores ao valor da dívida.

Termos em que

P.Deferimento

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de setembro de 1957.

Pagou emolumentos 817
Valor em Cr\$ 600
Em 16 de 9 de 1957
Adme Machado
PREFEITURA

Agliberto Rodrigues Moreira

C Ó P I A

LEI Nº 140

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Agliberto Rodrigues Moreira, por escritura pública, a área de 991, 75m², desapropriada pelo Decreto nº 152, de 27 de novembro de 1950.

Art. 2º - Em pagamento da dita área, também fica autorizado o Poder Executivo a creditar a Agliberto Rodrigues Moreira, a importância de Cr\$ 35 000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para pagamento de débito do mesmo para a Municipalidade, relativo a impostos e taxas de melhoramentos.

Art. - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 1951.

a) Nello Vola Borelli
PREFEITO MUNICIPAL

169

154

RUA COSTA FERREIRA

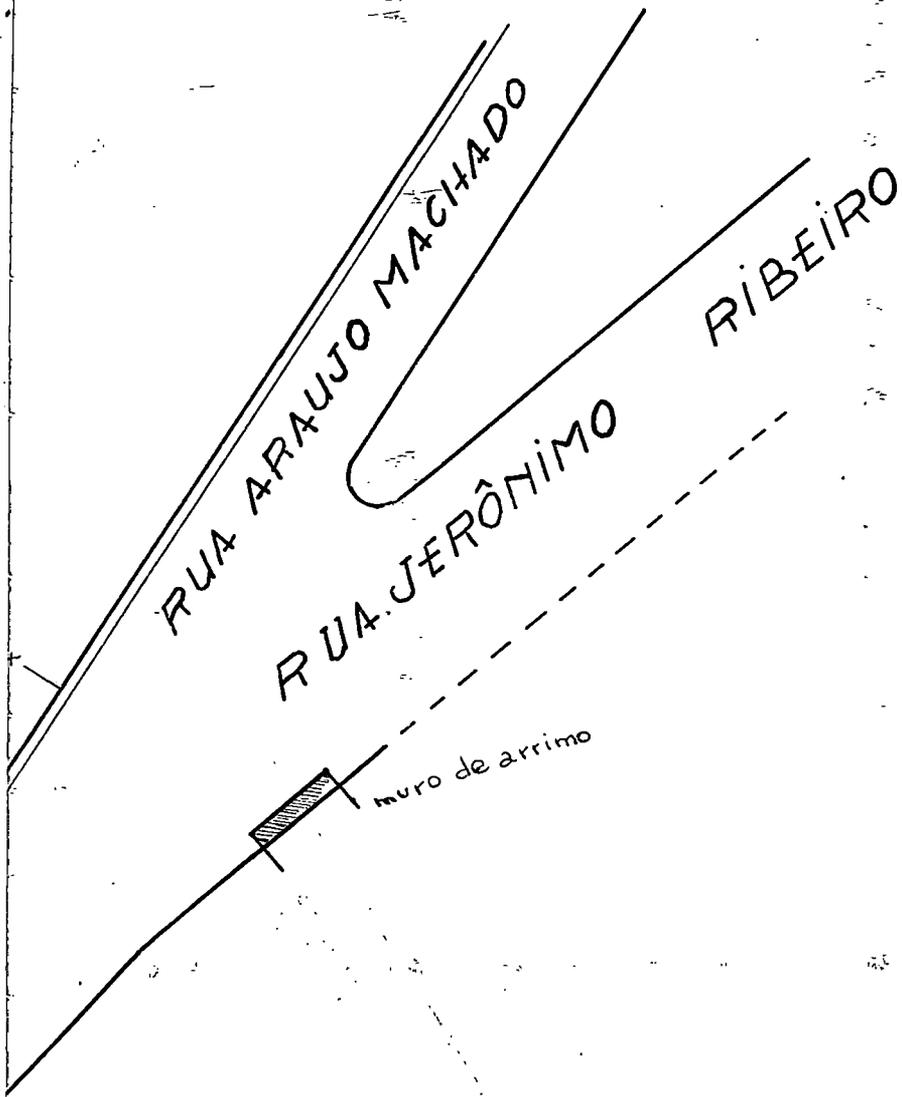
113,50 m
Area 20,00 m²

R. 30,00 m

TERREIRO PERTENCENTE AO SR. AGUIBERTO R. MOREIRA

60°

(4)



**ENTRADA DA RUA
JERÔNIMO RIBEIRO**
— terreno a ser desapropriado
ÁREA: 26,00 Mts²
ESCALA: 1:500

Assunto: Apolinaris

*Desenho
de
W. Ramos*

CM - 12/58

1

Em, 9 de janeiro de 1958.

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de passar às mãos de V. Exia., para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 60/57, a provado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exia.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Presidente da Câmara

Exmo. Sr.

ANTONIO FERREIRA PENEDO SOBRINHO

D.D. Prefeito Municipal

N E S T A

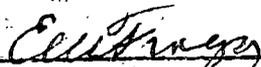
PROJETO DE LEI Nº 60/57

Art. 1º - Fica o Executivo autorizada a receber de Agliberto Rodrigues Moreira e sua mulher, em compensação de sua dívida ativa no valor de \$ 51 256,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros), cancelando-se esta, uma área de terreno de vinte e seis metros quadrados (26m²), abrangida pelo alargamento da rua Jerônimo Ribeiro, nesta cidade, área essa dividindo com a rua Araújo Machado, rua Costa Pereira e terrenos do próprio Sr. Agliberto Rodrigues Moreira, e mais outra área de trinta metros quadrados (30 m²) na travessia da Estrada de Ferro Itapemirim, na curva ali existente, necessária à entrada da rua Itajubá, nesta cidade, tudo conforme acordo do interessado em processo protocolado sob nº 1652 de 16/9/57.

Art. 2º - A Municipalidade já está de posse das áreas aludidas e, por isso, como servidão de passagem, deverá ser feita a averbação da presente Lei à margem da transcrição do imóvel, após a quitação da dívida ativa referida no artigo anterior.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 9 de janeiro de 1958.



Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
10/10/57	06057
DESTINO:	CÓDIGO:
Jacquino - LP6 - 213/lem	